



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: 21 3865-9827 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25430.100135/2019-53

Unidade Gestora: EPSJV

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV**, neste ato representada por sua Diretora **Anamaria D'Andrea Corbo**, nomeada pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 247, de 21 de junho de 2021, inscrita no CPF nº 000.114.307-70, portadora da Carteira de Identidade nº 26.176.080-2, expedido por DIC/RJ, encontrada na Av. Brasil, 4365, na cidade do Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria do Ministério da Saúde nº **2575, de 05/10/2017** - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020**, constante do **Processo nº 25430.100135/2019-53**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 8 (oito) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequar o cronograma de execução de atividades e desembolso financeiro que integra a cláusula quarta do cronograma de execução de atividades e desembolso financeiro que integra a cláusula quarta do Contrato 03/2020 (SEI nº 0491192), com fulcro no que dispõem os incisos II, § 1º, art. 57 c/c inc. I art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 31/07/2022 a 31/03/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

O novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 22.211,34 (vinte e dois mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)**, restantes do valor de **R\$ 249.757,40 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** previstos no **Contrato**

nº 03/2020, com base na execução de R\$ 227.546,06 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês	Valor	Meta	Atividades
5	07/2022	R\$14.099,10	Meta 3: Socializar junto às escolas do campo locais as diferentes modalidades de incorporação dos currículos de agroecologia adotadas pelas comunidades	3.1: Contratação de Pessoa Jurídica para prover Hospedagem e alimentação para o seminário; 3.2.: Aquisição de material de consumo - Kits de materiais didáticos;
6	11/2022	R\$ 7.800,00	Meta 3: Socializar junto às escolas do campo locais as diferentes modalidades de incorporação dos currículos de agroecologia adotadas pelas comunidades;	3.1.b: Contratação de Pessoa Jurídica para prover Hospedagem e alimentação para o seminário;
7	03/2023	R\$ 312,24	Meta 3 - Socializar junto às escolas do campo locais as diferentes modalidades de incorporação dos currículos de agroecologia adotadas pelas comunidades.	4.3 Prestação de contas do Projeto
Total		R\$ 22.211,34		

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 90789 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 1123.0001, conforme Extrato de saldo 2019NE804625 (SEI nº 1808421) no valor de R\$ 22.211,34 (vinte e dois mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 26/07/2022, Certidão de Inidoneidade (SEI nº 1913512).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinam:

Anamaria D'Andrea Corbo, pela EPSJV

Hayne Felipe da Silva, pela FIOTEC

Filipe da Silva Santos, como testemunha

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, como testemunha



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE DA SILVA SANTOS, Técnico em Saúde Pública**, em 26/07/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 27/07/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA D'ANDREA CORBO, Diretor(a) da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**, em 28/07/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1913658** e o código CRC **E645FF6A**.
